



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ, PLACA OKE5G55 (PAT. 4240), DA SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Mecanismo Máquina de Vidro	HRS	02	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
2	Conjunto farol	HRS	01	R\$ 568,00	R\$ 568,00
3	Sinaleira traseira completa	UND	01	R\$ 138,00	R\$ 138,00
4	Sinaleiras laterais completas	UND	06	R\$ 49,00	R\$ 294,00
5	Mão de obra de manutenção	HRS	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
				Valor Total	R\$ 3.030,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no caminhão foi feita de forma urgente pensando no bem estar do motorista e assim como na devida sinalização do veículo.

2.2 É necessário ficar atento com a sistema de iluminação do caminhão, pois, é um item fundamental e obrigatório, que impacta a segurança, uma vez que as luzes auxiliam na condução de dia e de noite. Compõem esse sistema faróis, lanternas, piscas, luzes de posição, freio, ré e placa, além dos faróis de neblina. Por lei, todas as luzes devem estar em perfeitas condições de funcionamento, ou o motorista pode ser multado.

2.3 O veículo estava com os faróis estragados e estava prejudicando na realização dos serviços e na visibilidade do motorista, por esse motivo a manutenção se justifica-se, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2.3 A contratação tem como fulcro o art. 13, inciso VI do Decreto 6.073/2024 e art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, no momento o município não possui processo licitatório vigente e não temos o serviço via consórcio público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade - 001 – DEPARTAMENTO TRANSPORTES

Proj. Atividade – 2.0 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E OBRAS

Cód. Red. 90 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **3.030,00 (três mil e trinta reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: JUNIOR ZABOENCO 08813657935

Endereço: Avenida São Luiz, nº 701, casa, Centro, União do Oeste (SC).

CEP: 89.845-000

CNPJ:15.172.187/0001-88

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente dos orçamentos recebidos o que nos permitiu com base na economicidade e na forma de prestação de serviço inferir que os preços se encontram compatível para realização dessa contratação.

A empresa apresentou o orçamento dos três, o menor, e também apresentou estar regular com as certidões negativas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal Transportes,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Obras e Serviços Públicos, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 26 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal